

**RECTIFICAÇÕES****Rectificação da Comunicação 2003/C 118/03 da Comissão no que se refere à nota explicativa relativa aos tipos de empresas tidos em consideração para o cálculo dos efectivos e dos montantes financeiros**

(«Jornal Oficial da União Europeia» C 118 de 20 de Maio de 2003)

(2005/C 42/12)

Na página 8 do Jornal Oficial, na nota explicativa relativa aos tipos de empresas tidos em consideração para o cálculo dos efectivos e dos montantes financeiros, no ponto «Tipo 2: empresa parceira», os dois primeiros travessões do segundo parágrafo passam a ter a seguinte redacção:

- «— detiver uma participação ou direitos de voto superiores ou iguais a 25 % na outra empresa, ou se esta outra empresa detiver uma participação ou direitos de voto superiores ou iguais a 25 % na empresa requerente,
- as empresas não estiverem ligadas na acepção acima descrita, o que significa, entre outros aspectos, que os direitos de voto de uma na outra não excedem 50 %,
- [...]»

A nota de rodapé (3) é suprimida.

No primeiro período do primeiro parágrafo do ponto «Tipo 3: empresa associada», os termos «do capital ou» são suprimidos.

---